

LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 60 - 29 DE DEZEMBRO DE 2023

## CRENCIAMENTO ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL DO PAPANGU 2024 SEGUE ABERTO



ARTE: Vinicius de Miranda – GECOM/PMB

A Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Turismo e Cultura, informa que o credenciamento artístico para o ciclo carnavalesco do Carnaval do Papangu 2024 ainda está aberto.

Para realizar o credenciamento, os artistas interessados devem se dirigir até à Comissão Permanente de Licitação, que fica localizada no Centro Administrativo, na Praça Duque de Caxias, 1º andar - Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Mais informações podem ser obtidas através do site oficial da Prefeitura de Bezerros (<https://bezerros.pe.gov.br/editais/>), via e-mail ([bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com)) ou pelo telefone (81) 3728-6711.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB  
ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB

## PREFEITURA DE BEZERROS DESEJA UM FELIZ ANO NOVO A TODOS OS BEZERRENSES

Em sua última edição do Diário Oficial do município no ano de 2023, a Prefeitura de Bezerros deseja a todos os bezerrenses um ano novo repleto de muitas realizações, paz, amor e esperanças.

Após um ano de muito trabalho e muitas entregas, é chegado o momento de agradecer e renovar a fé e as energias para continuar trabalhando mais, melhor e diferente para Bezerros.

A tradição do Réveillon ou Ano-Novo é a comemoração da passagem de ano cuja palavra veio do francês e significa “despertar” ou “renovar” (em sentido figurado), em referência à nova etapa de vida que se inicia.

Desta forma, todos que fazem a gestão municipal desejam que o sentimento de coragem, superação, justiça e cuidado renove dentro de todos. Afinal, é cuidando do bezerrense, do sítio à cidade, que a Prefeitura de Bezerros faz acontecer, todos os dias. Feliz ano novo!



FOTO: Thiago Agnes – GECOM/PMB

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB  
FOTO: Thiago Agnes - GECOM/PMB

**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 2.607  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Regulamenta o regime de transição para aplicação da Lei no 14.133/2021 e a ultratividade as Leis no 8.666/93, no 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Bezerros/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei no 14.133/2021, findará em 29 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no 10.520, de 17 de julho de 2002, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

Considerando que a Lei no 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis no 8.666/1993 e no 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei no 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Bezerros/PE; Considerando o Parecer no 06/2022 da lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) no 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Bezerros/PE, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais no 8666/1993 e no 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Até 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades municipais poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal no 10.520/2002 e da Lei Federal no 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal no 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

II – A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

III – A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada na Central de Licitações impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.

IV – É vedada a aplicação combinada da Lei Federal no 14.133/2021 com as Leis Federais no 8.666/1993 e no 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal no 14.133/2021.

V – O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

§ 1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de julho de 2024;

§ 2º O ato que autoriza ratificar as contratações diretas deverá ser publicado até a data limite de 30 de abril de 2024;

Art 2º Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange a escolha da aplicação das leis 8.666/1993 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art. 1o, inciso I, deste decreto, permanecerão sob a Vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no artigo 191, parágrafo único, da lei federal no 14.133/2021.

Art. 3º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal no 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei no 14.133/2021 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus

prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único, da Lei no 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 4º Às Atas de Registro de Preços decorrentes de seu respectivo diploma legal, continuarão em vigência, respeitado o prazo de 12 (doze) meses, e validade, inclusive no que se refere à autorização de adesões e contratações decorrentes da respectiva Ata, pautando-se na vigência elencada na sua norma originária.

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei no 14.133/2021.

Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei no 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 6º Os processos de licitação e de contratação direta que não observarem os prazos de publicação estabelecidos neste decreto, 31 de julho de 2024 e 30 de abril de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 7º O Município dos Bezerras aplicará os regulamentos editados pela União no caso de não previsão específica para determinada matéria, até que ocorra a formalização devida ao caso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerras-PE, 28 de dezembro de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 877  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 66º, inciso II e Parágrafo Único, bem como no Parecer Jurídico Referencial nº 119/2023; RESOLVE:

DELEGAR aos Secretários Municipais:

1. A atribuição da pactuação/assinatura dos Contratos por Excepcional Interesse Público, a partir de 1º de Janeiro de 2024;
2. A possibilidade de pactuação/assinatura da prorrogação e/ou aditamento dos Contratos por

Excepcional Interesse Público, em caso de continuidade da necessidade e justificativas que motivaram a contratação, devidamente fundamentada pelos secretários, a partir da publicação desta Portaria.

As delegações as quais se referem os tópicos 1 e 2 desta Portaria serão satisfeitas em obediência e nos termos da Lei Municipal nº 591, 08 de março de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 687, de 10 de setembro de 2003, e do Decreto Municipal nº 434, de 31 de janeiro de 2005, que dispõem acerca das Contratações por Excepcional Interesse Público.

Na hipótese da delegação disposta no tópico 2 desta Portaria, ou seja, na prorrogação e/ou aditamento dos Contratos por Excepcional Interesse Público, como a motivação que justificou a contratação permanece a mesma, já tendo sido autorizada pela Chefe do Poder Executivo, poderá ser dispensada uma nova autorização, devendo apenas os Secretários justificarem a permanência da excepcionalidade e da continuidade da contratação, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerras (PE), em 27 de dezembro de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino  
Prefeita

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
INOVAÇÃO**

**GESTÃO DE CONTRATOS – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 309/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023. Constitui objeto deste contrato a aquisição de livros voltados para educação de jovens e adultos – EJA, de acordo com a demanda da Secretaria de Educação deste município. Empresa: DINÂMICA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: 45.657.683/0001-92. Valor do contrato: R\$235.125,00.

Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos  
Secretária da Educação

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023 – FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO No 017/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. Repasse de Recurso Financeiro, Entidade: INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA. Valor do repasse: R\$ 398.404,80.

Ieda Pricila de Vasconcelos Campos  
Secretária de Saúde

**GESTÃO DE CONTRATOS – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 308/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10026/2023. Constitui objeto desse contrato a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela prefeitura municipal de Bezerros/PE, abrangendo servidores ativos efetivos, contratados, comissionados dos órgãos da administração direta, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a prefeitura municipal, em caráter de exclusividade. Assim como o pagamento dos servidores inativos do município, com folha de pagamento gerada pelo Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros. Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42.

Marília Silva Vasconcelos Motta  
Secretária da Fazenda

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 10033/2023 PMB - UASG 982337**

PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10033/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente em geral, objetivando as demandas das Escolas e Creches Municipais, durante o período de 12 meses. Licitação com itens exclusivos e reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Valor total estimado R\$ 3.564.814,03 (Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos). A Sessão acontecerá através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp> e a abertura da sessão terá início no dia 22/01/2024 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/con-sulta-detalhada> ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

John Christiann Lima do Amaral  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 10034/2023 PMB - UASG 982337**

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10034/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: registro de preços para futura e eventual

aquisição de kits escolares, incluindo itens de papelaria e personalizados para distribuição junto aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024, atendidos pela Secretaria de Educação deste Município, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R\$ 1.972.295,70 (Um milhão novecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). A Sessão acontecerá através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp> e a abertura da sessão terá início no dia 19/01/2024 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/con-sulta-detalhada> ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

John Christiann Lima do Amaral  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 10035/2023 PMB - UASG 982337**

PROCESSO LICITATÓRIO 0109/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10035/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex de refeições para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Bezerros/PE, durante o período de 12 meses. Valor Total: R\$ 516.758,75 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). A Sessão acontecerá através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp> e a abertura da sessão terá início no dia 11/01/2024 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/con-sulta-detalhada> ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

John Christiann Lima do Amaral  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 10038/2023 PMB - UASG 982337**

PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10038/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração de carnaval, para a festividade do ciclo carnavalesco da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2024. Valor total estimado R\$ 235.455,33 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). A Sessão acontecerá através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp> e a

abertura da sessão terá início no dia 11/01/2024 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com), retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/con-sulta-detalhada> ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

John Christiann Lima do Amaral  
Presidente da CPL



## PREFEITURA DE BEZERROS DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

**Maria Lucielle Silva Laurentino**  
Prefeita

**Maria Socorro Silva**  
Vice-prefeita

**Bianca Sabrina**  
Secretária de Administração e Inovação

**Thais Santos**  
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

**Daylma Lima**  
Secretária de Cidadania

**Tarciana Nápoles**  
Secretária de Educação

**Marília Motta**  
Secretária da Fazenda

**Vandíael Laurentino**  
Secretário de Governo

**Samuel Santos**  
Secretário de Infraestrutura

**Ieda Campos**  
Secretária de Saúde

**Nathália Rodrigues**  
Secretária de Turismo e Cultura

**Paulo Alves**  
Procurador Municipal

**José Wagner**  
Controlador Municipal

**José Wendes**  
Ouvidor Municipal

**Elias Araújo**  
Diretor Presidente do Instituto  
de Previdência Municipal de Bezerros

## DIVULGAÇÃO:

**Prefeitura Municipal de Bezerros**  
Secretaria de Governo  
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

**Izaías Néu**  
Gerente de Comunicação

**Gabriel Galvão**  
Editor Chefe

Centro Administrativo  
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE  
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

[bezerrosimprensa@gmail.com](mailto:bezerrosimprensa@gmail.com)

[www.bezerros.pe.gov.br](http://www.bezerros.pe.gov.br)